



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 222/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Constitui e nomeia a Comissão Municipal Intersetorial, responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social exercício 2026 – 2029.

O Prefeito Municipal de Ijaci, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.361 de 12 de maio de 2020, e :

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2026 a 2029, conforme segue:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rogério Moraes Portes de Oliveira

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Valdisvane Dionísia de Mesquita P´parraga

3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Silmara Raquel dos Santos

4 – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Álvaro André Silva

5 -Representante do Conselho Tutelar

Heloisa Raimunda da Silva

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para análise e aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de abril de 2026.

Nelson Mesquita Galvino,
Prefeito Municipal